



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____, de 2009.

Suprima-se o inciso VI do artigo 6º do PL 5.940/09 e acrescente-se ao artigo 12 o seguinte parágrafo terceiro:

“Art. 12º.....

.....
§ 3º. *Lei disporá sobre os percentuais, mínimo e máximo, de recursos a serem investidos por setor ou atividade econômica”.*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo permitir que o Congresso Nacional, que representa todos os segmentos da sociedade civil, possa definir, de modo transparente, quais os setores deverão receber recursos oriundos da exploração de petróleo da camada pré-sal.

Evita-se, por outro lado, que o Brasil corra o risco de padecer da chamada “doença holandesa” que já afligiu diversos países produtores de petróleo.

Sala das Sessões, _____ de setembro de 2009.

DEPUTADO RONALDO CAIADO
Líder do DEM